



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2448/2012

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$ 449.381,33 (quatrocentos e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos), para manutenção do Convênio n.º 657742/2009, do Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Município de Iúna - ES, no valor de R\$ 1.332.928,77 (um milhão, trezentos e trinta e dois mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos), referente a liberação de recursos financeiros destinados a construção de escola(as), no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aproveitamento da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo 1º desta Lei será inserido na Dotação Orçamentária n.º 070001.1236100083.146.344905100000, no valor de R\$ 449.381,33 (quatrocentos e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos), a ser aberta.

Art. 3º Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão de Repasse da União Federal, através do Convênio n.º 657742/2009, do Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Iúna - ES, referente a liberação de recursos financeiros destinados a construção de escola(as), no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aproveitamento da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância.

Art. 4º Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (19/09/2012).


JOSÉ RAMOS FURTADO
Prefeito Municipal de Iúna